

Para a Camara da V.^a da Atibaya

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Companhia da Ordenança do Bairro da Caxoeira da Freg.^a de Nazaret, do destr.^o dessa V.^a, pelo falecimento de Domingos Joze Duarte Passos, q̄. o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q̄., com o respectivo Sargento Mor, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas p.^a Eu provêr no dito Posto aquella, q̄. me parecer mais Conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^o a vm.^{ces} S. Paulo a 23 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendocça = Snr.^{es} Juis Prezid.^o, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Atibaya //

Para a Camara da V.^a Antonina.

Pela Lista Geral dos Habitantes dessa V.^a, e seu termo extrahida o anno preterito de 1801, me foi prez.^{to} a grande falta, q̄. há de Officiaes p.^a o Serviço das Ordenanças, o q̄. sem duvida procede de não haver athé agora regulado o numero das Companhias, q̄ se fazem precisas em todo o districto, na conformidade do Regim.^{to}, e segundo o estado actual da sua população; E porq̄. se fas indispensavelm.^{to} necessr.^o providenciar este objecto, afim de q̄. mais facil e promptam.^{to} se executem as Ordeñs tendentes ao Real Serviço: Ordeno a vm.^{ces}, q̄. depois de receberem voque . . . n'hum dia aprazado o Cap.^m Mor dessa V.^a, p.^a juntos com elle em Corpo de Camara confirirem, E unanimamente assentarem nas Companhias de Ordenança, q̄. convem se estabeleçaõ, as quaes dividiraõ por districtos, e lhes assignaraõ hum proporcionado numero de Fogos, p.^a melhor regimen de cada huma dellas; e de tudo o q̄. a este respeito rezolverem, me daraõ immediatamente parte, p.^a Eu de = determinar o que me parecer mais justo. D.^a g.^o a vm.^{ces} S. Paulo a 29 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendocça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o, e Off.^{es} da Camara da V.^a Antonina. //

Para a Camara da V.^a de Cananea.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m Mor dessa V.^a pelo falecimento de Alexandre de Souza Guimaraens, que o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q̄., com assistencia do Ouvidor pela Ley dessa Comarca, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas, p.^a Eu provêr no dito Posto aquella, q̄. me parecer mais conveniente ao Real Serviço. Para este effeito ordenei em Carta de 23 do Corr.^{to} ao dito Ouvidor Comparecesse nessa Camara, ou mandasse Avizo no cazo de o não poder assim cumprir, p.^a que vm.^{ces} per si, e com o Concurso dos Republicanos, e homeñs bons procederem a dita Nomeação na forma da Provizaõ, q̄. com esta lhes invio por Copia. D.^a g.^o a vm.^{ces} S. Paulo a 29 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendocça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Cananêa. //

